

# 2021

RELATÓRIO E CONTAS



 **CA Seguros e Pensões**

S.G.P.S., S.A.  
Grupo Crédito Agrícola

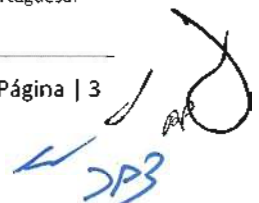
O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.A., no cumprimento dos preceitos legais e estatutários instituídos, vem por este meio apresentar o Relatório e Contas da Sociedade respeitante ao exercício anual findo em 31 de Dezembro de 2021.

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized 'D' and the number '203'.

## ÍNDICE

<b>Relatório de Gestão</b> .....	<b>4</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>5</b>
<b>Governança da Sociedade</b> .....	<b>7</b>
<b>Actividade da CA Seguros e Pensões</b> .....	<b>13</b>
Enquadramento Macroeconómico .....	14
Análise de Gestão .....	17
Perspectivas para 2022.....	19
Proposta de Aplicação de Resultados.....	20
Considerações Finais.....	21
<b>Contas 2021</b> .....	<b>22</b>
Demonstrações Financeiras.....	23
Notas Integrantes das Demonstrações Financeiras .....	27
<b>Relatório e Parecer do Conselho Fiscal</b> .....	<b>45</b>
<b>Certificação Legal das Contas</b> .....	<b>47</b>

O presente documento encontra-se  
escrito ao abrigo das normas  
estabelecidas no anterior Acordo  
Ortográfico da Língua Portuguesa.



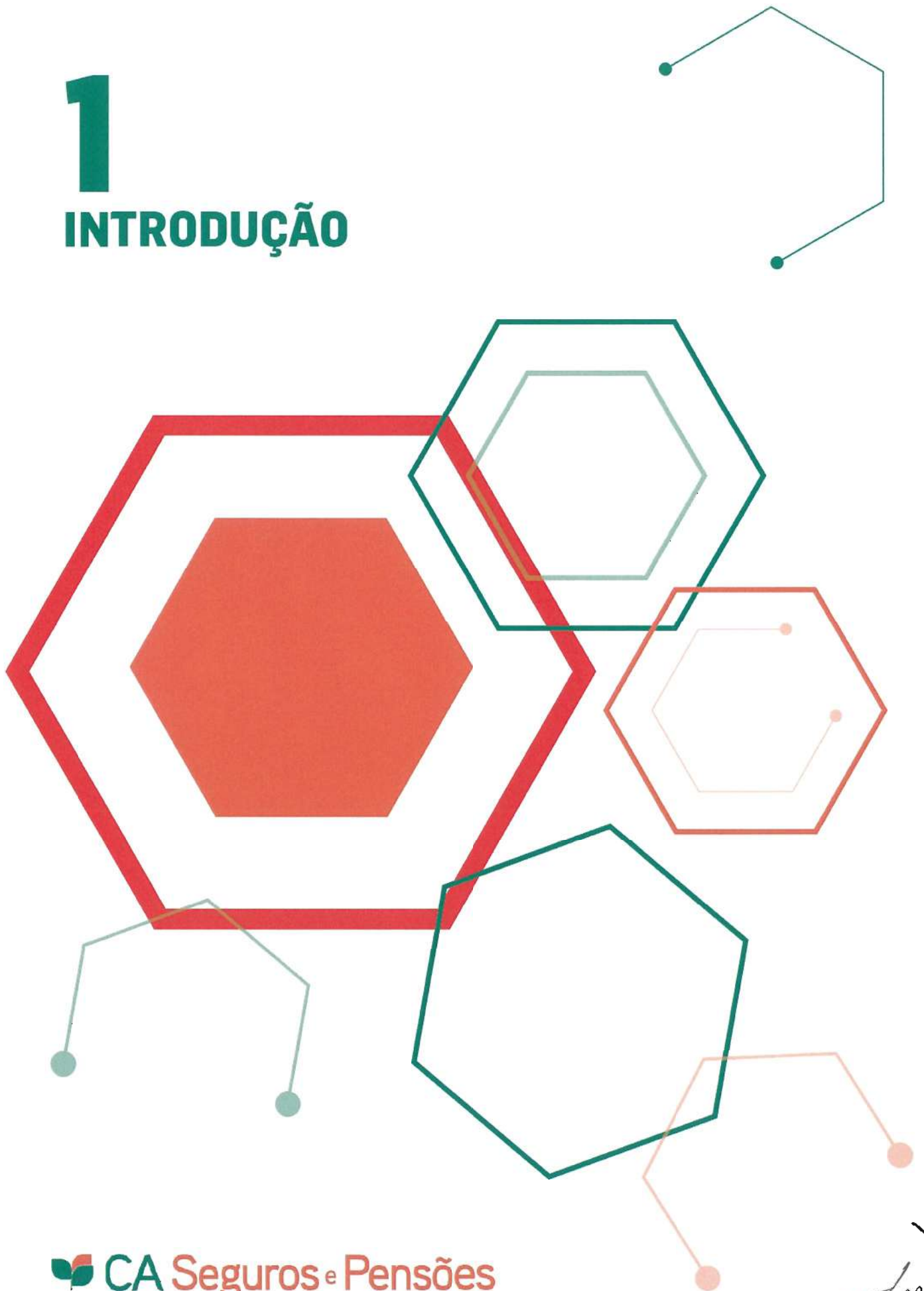
# RELATÓRIO DE GESTÃO



*Handwritten signature and initials*  
AP  
203

# 1

## INTRODUÇÃO



## 1. INTRODUÇÃO

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída a 6 de Novembro de 2015, tendo como objecto a gestão de participações sociais, noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A actividade da Sociedade será exclusivamente exercida mediante participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

No final de 2021, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. continuava centrada na actividade seguradora do Grupo CA, ao deter participações maioritárias na Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A. e na Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A..



# 2

## GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

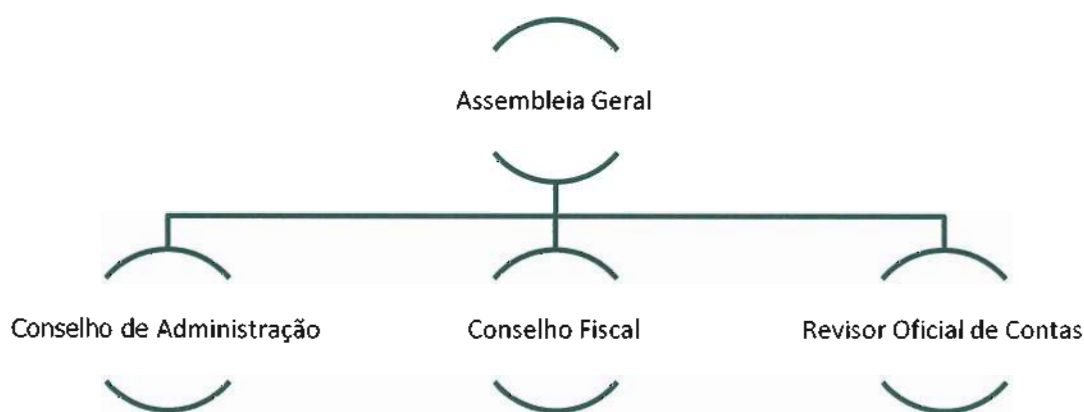


*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## 2. GOVERNAÇÃO DA SOCIEDADE

A estrutura de administração e fiscalização da Sociedade é constituída pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comissão de Remunerações e Revisor Oficial de Contas.

### Organograma geral



### Órgãos e Corpos Sociais

#### *Assembleia Geral*

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela própria Assembleia, que poderão ser accionistas ou não accionistas.

Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos. O mandato actual abrange o triénio 2019 a 2021:

<b>Presidente:</b>	Luís Paulo de Almeida Lagarto
<b>Vice-Presidente:</b>	Miguel de Sousa Saraiva e Castro Valente
<b>Secretário:</b>	Zenóbia Vally Mamade Feiteira Lourenço

A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a Lei e os Estatutos lhe atribuem competências, em especial:

- Deliberar anualmente sobre o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Contas e o parecer do Conselho Fiscal e, ainda, sobre a aplicação dos resultados do exercício;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number '203' and a large signature.



- Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas / Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ou o Fiscal Único, consoante for o caso;
- Eleger uma Comissão de Remunerações, composta por três membros, que fixará as remunerações e outras eventuais formas de retribuição dos membros dos órgãos sociais;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada, de conformidade com a Lei e os Estatutos.

### *Conselho de Administração*

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e quatro Vogais, que poderão ser accionistas ou não accionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio. O mandato actual abrange o triénio de 2019 a 2021:

**Presidente:** Licínio Manuel Prata Pina

**Vogal:** António João Alberto Castanho

**Vogal:** João Pedro Quartín Coelho Borges

**Vogal:** José Fernando Maia Alexandre

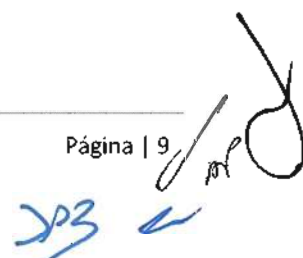
**Vogal:** Ana Paula Raposo Ramos Freitas

As competências do Conselho de Administração decorrem da Lei, competindo-lhe, em especial e de acordo com os Estatutos as seguintes:

- Administrar e representar a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A.;
- Propor à Assembleia Geral que, no decurso de um exercício, sejam distribuídos ou adiantados lucros ou reservas aos accionistas, nos termos previstos na Lei.

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por trimestre.

Ao Presidente é atribuído voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração.



### *Órgãos de fiscalização*

A fiscalização é assegurada por um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas, sendo as suas competências as que decorrem da Lei.

O **Conselho Fiscal** é composto por três membros efectivos e um suplente, que poderão ser accionistas ou não accionistas, eleitos em Assembleia Geral. O mandato actual abrange o triénio de 2019 a 2021:

**Presidente:** José António de Carvalho Barreira

**Vogal:** Miguel dos Prazeres Cabaço

**Vogal:** Manuel Francisco Fura Nunes Jorge

**Suplente:** Hélio José de Lemos Rosa

O **Revisor Oficial de Contas** é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal. O mandato actual abrange o período de 2019 a 2021, encontrando-se designado para o cargo:

**Efectivo:** Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.

Representada por Carlos Manuel Grenha

### *Comissão de Remunerações*

A Comissão de Remunerações é composta por um Presidente e dois Vogais, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato para o triénio 2019 a 2021.

**Presidente:** Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Póvoa de Varzim, Vila do Conde e Esposende, C.R.L. representada por Joaquim Maia Igreja

**Vogal:** Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Serras de Ansião, C.R.L. representada por Ilídio Baptista

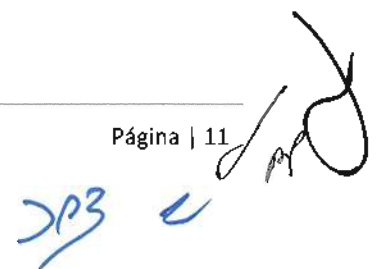
**Vogal:** Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. representada por Manuel Valentim Correia Stichaner Lacasta de Jesus, que apresentou renúncia ao exercício de funções na Comissão de Remunerações em 22 de Fevereiro de 2022.

## Política de Remunerações

Nos termos do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 50/2020, de 25 de Agosto, foi revogada a Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, que previa a obrigação de ser anualmente submetida a aprovação da Assembleia Geral das Entidades de Interesse Público uma declaração sobre a Política de Remuneração dos respectivos Órgãos de Administração e de Fiscalização. Como à luz da legislação actualmente em vigor não existe obrigação similar, na Assembleia Geral anual da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., realizada em 31 de Março de 2021, não foi submetida a aprovação dos accionistas uma declaração sobre a referida Política de Remunerações.

Durante 2021 a Comissão de Remunerações da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. não promoveu alterações à Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, mantendo-se os seguintes princípios orientadores:

- A Sociedade insere-se no Grupo Crédito Agrícola, sendo-lhe por isso aplicável a “Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização” aprovada para o mesmo Grupo pela Assembleia Geral da Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.;
- Nos termos da alínea b) do segundo parágrafo da referida Política de Remuneração de Grupo, “em caso de acumulação de cargos sociais em várias empresas do Grupo Crédito Agrícola, aplicar-se-á o princípio de que apenas um deles será remunerado, princípio que apenas poderá ser afastado em casos excepcionais e com adequada fundamentação, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente se incorra no exercício da função não remunerada, aplicando-se em especial aos Membros do Conselho de Administração Executivo da Caixa Central o princípio da gratuidade dos demais cargos que exerçam no Grupo”;
- Atento o facto dos Membros do Órgão de Administração exercerem sem excepção cargos de Administração noutras entidades do Grupo Crédito Agrícola, os mesmos não serão remunerados no período a que se reporta a presente Declaração, conforme estabelecido na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização do Grupo Crédito Agrícola, sem prejuízo do direito ao reembolso das despesas em que justificadamente incorram no exercício das suas funções;
- Quanto aos Membros do Conselho Fiscal, poderão os mesmos ser remunerados, mediante a atribuição de uma senha de presença por cada reunião daquele Órgão à qual compareçam, de valor a fixar por Comissão de Remunerações, nos termos do artigo 8º dos Estatutos;
- A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas designada nos termos e para os efeitos do artigo 278º, número 3, do Código das Sociedades Comerciais será remunerada conforme as práticas de mercado.

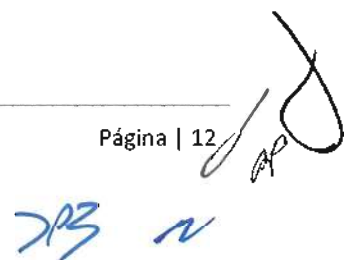


### Remunerações pagas

De acordo com a Política de Remuneração aprovada, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração no exercício de 2021.

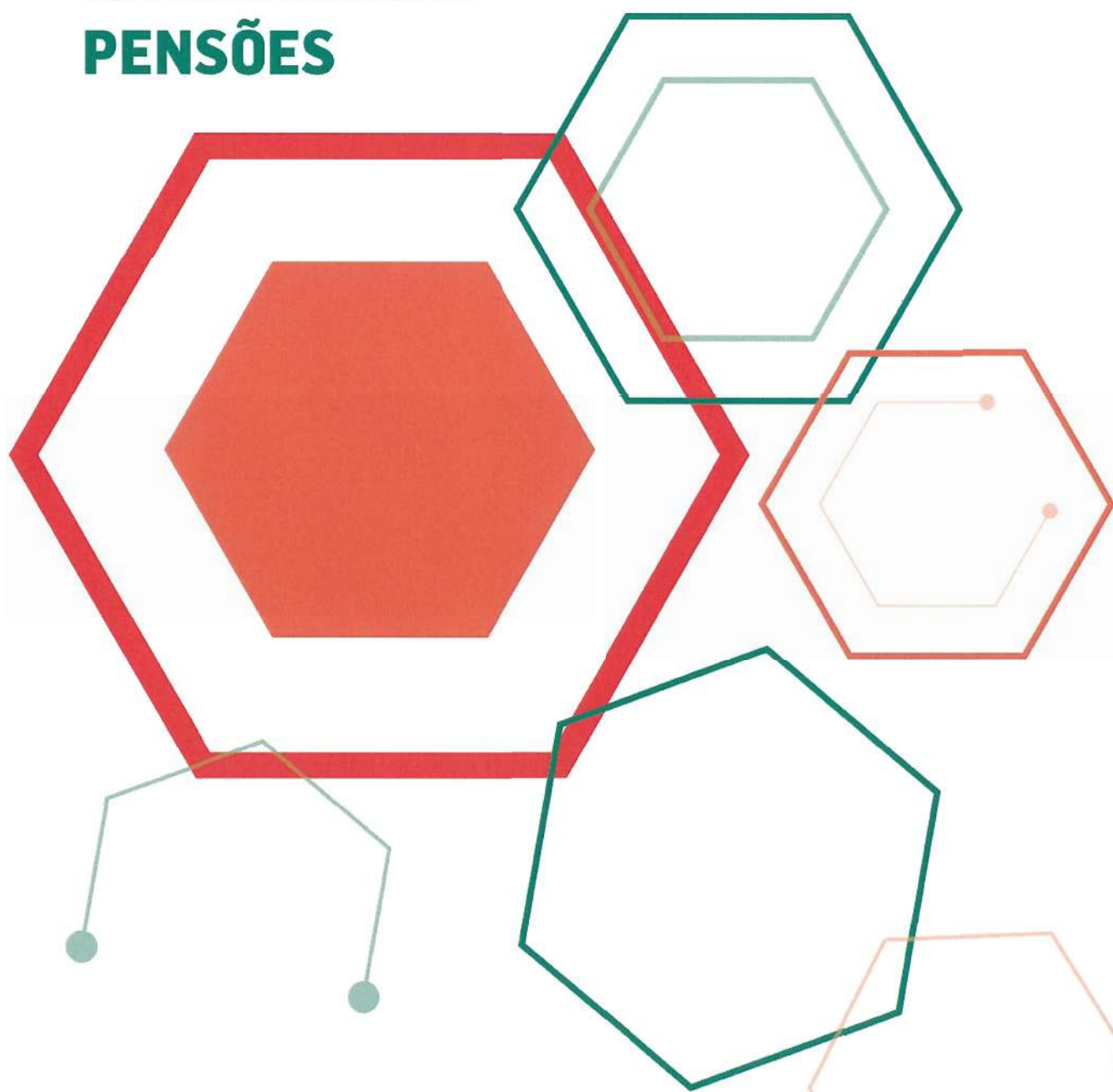
Relativamente às remunerações dos Membros do Conselho Fiscal, tendo em conta a natureza da composição desse Órgão Social, composto por representantes indicados pelas Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, os mesmos foram remunerados através da atribuição de “senhas de presença” pela participação nas reuniões em que estiveram presentes, cujo valor tem essencialmente em linha de conta os custos e as despesas com as deslocações e com as participações nas respectivas reuniões.

No que respeita à Sociedade Revisora Oficial de Contas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., a sua remuneração é feita por via de um contrato de prestação de serviços de revisão de contas, estando a sua remuneração em linha de conta com as práticas do mercado.



# 3

## ACTIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES



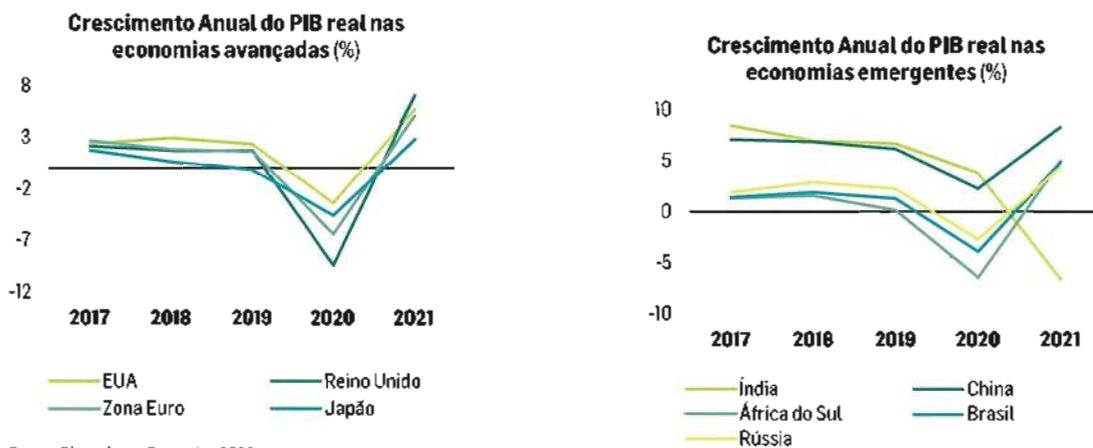
Handwritten notes in blue ink, including the number '3' and a signature.

### 3. ACTIVIDADE DA CA SEGUROS E PENSÕES

#### 3.1 Enquadramento macroeconómico

##### Economia Internacional

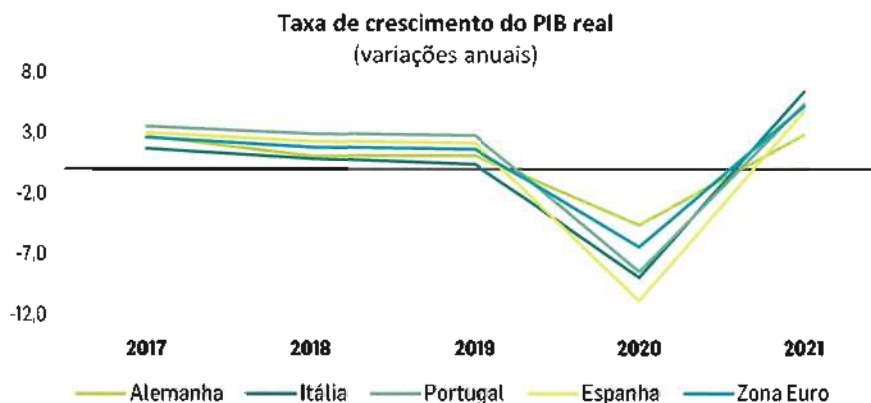
Depois de um ano de 2020 condicionado pelo surgimento da pandemia de COVID-19, o ano de 2021 foi marcado por alguma expectativa de regresso a um certo grau de normalidade após o anúncio do desenvolvimento de vacinas e do início dos programas de vacinação. No entanto, as novas variantes de COVID-19 estenderam a incerteza associada à duração da pandemia e atrasaram o regresso à normalidade, comprometendo uma recuperação tão linear como o inicialmente esperado. Ainda assim, a economia global regressou a uma rota de crescimento em 2021 depois da queda acentuada verificada no ano anterior. Segundo o Banco Mundial, o crescimento global em 2021 terá sido de 5,5%, o nível pós-recessão mais elevado em 80 anos. O comércio internacional voltou igualmente a crescer, com os preços altos das matérias-primas a beneficiar muitos países em desenvolvimento.



Em 2021, a economia dos Estados Unidos da América (EUA) atingiu o crescimento mais forte em quase quatro décadas, na ordem de 5,6%, na sequência do elevado esforço orçamental do governo federal e dos estímulos monetários implementados pela Reserva Federal Americana (FED). Em termos de emprego, a taxa de desemprego recuou dos 6,7% no final de 2020 para os 3,9% em Dezembro de 2021.

A FED manteve as taxas de referência inalteradas entre os 0% e os 0,25%. Porém, na última reunião do ano, estimou como cenário mais provável a verificação de três subidas dos juros directores em 2022, para 0,9%, e três adicionais no ano seguinte. Quanto ao programa de compra de activos, o Banco Central anunciou que iria reduzir o ritmo das compras mensais em 30 mil milhões de dólares a partir de Janeiro. A Reserva Federal prevê assim, com esta redução acelerada, terminar o programa de estímulos pandémicos em Março de 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Fonte: Bloomberg, fevereiro 2022

Na Europa, a implementação lenta e inconsistente dos programas de vacinação e a necessidade de medidas para limitar a propagação das variantes mais transmissíveis da COVID-19, restringiram o crescimento na primeira metade do ano. Impulsionada pelo avançar dos programas de vacinação, no segundo semestre do ano, a economia recuperou e encerrou o ano a crescer 5,2%, apesar do abrandamento sentido no final do ano devido à variante Ómicron, que levou a um aumento repentino do número de casos de infeções. No que toca ao mercado de trabalho, a taxa de desemprego desceu de 8% em 2020 para 7,7% em 2021.

O Banco Central Europeu (BCE) manteve as taxas de referência inalteradas no decorrer do ano de 2021. Em Julho, a Instituição aprovou a sua nova estratégia, alterando o objectivo referência, que passou a considerar um intervalo simétrico para um nível de inflação objectivo de 2% a médio prazo. Este objectivo permite ao BCE conviver mais confortavelmente com níveis de inflação temporariamente superiores a 2%, sem que tal implique uma alteração imediata de política monetária. O Conselho do BCE confirmou que o Índice Harmonizado Preços Consumidor (IHPC) permanece como a medida de preços mais adequada, mas recomenda a inclusão futura dos custos com a habitação ocupada pelo proprietário no indicador de inflação.

Já no final do ano, o Banco Central anunciou que, no primeiro trimestre de 2022, irá reduzir o montante de compras líquidas no âmbito do Programa de Compras de Emergência Pandémica (PEPP), mas prolongar o horizonte dos reinvestimentos até 2024. Em simultâneo, com o abandono gradual das medidas específicas associadas à pandemia, planeia aumentar temporariamente a compra de dívida ao abrigo do antigo programa regular Asset Purchase Programme (APP) para 40 mil milhões de euros, o dobro do ritmo actual, no segundo trimestre do ano, reduzindo para 30 mil milhões no terceiro trimestre. A presidente do BCE, classificou este percurso como uma opção pela flexibilidade devido à elevada incerteza em torno das projeções para a economia e inflação. Na Zona Euro, o índice de preços no consumidor registou um aumento de 2,6% em 2021.

Na China, o crescimento desacelerou de forma mais acentuada do que o anteriormente previsto para 2021. As restrições recorrentes de mobilidade devido à pandemia e o maior grau de intervenção governamental na economia, de que são exemplo as restrições regulamentares nos sectores

*Handwritten notes and signatures:*  
 >P3  
 AP  
 C

financeiro e imobiliário, restringiram as despesas de consumo e o investimento residencial. No entanto, e apesar das perturbações no fornecimento de energia, a actividade industrial tem sido geralmente sólida e o crescimento das exportações tem acelerado. A política monetária ajudou a evitar um abrandamento económico mais acentuado e atenuou o stress financeiro. O Banco Central da China efectuou injeções de liquidez a curto prazo e reduziu os requisitos de reservas. Em simultâneo, o governo acelerou o investimento em infraestruturas e intensificou os esforços para apoiar os proprietários de casas e os promotores de projetos dignos de crédito. O crescimento da China foi de 8,1% em 2021, quando em 2020 tinha sido de 2,3%.

### Economia Portuguesa

A actividade económica recuperou acentuadamente durante o ano de 2021, depois da grande contracção verificada em 2020. No entanto, alguns sectores importantes para a economia portuguesa ainda não atingiram os níveis pré-pandemia, como por exemplo, o sector do Turismo. O PIB nacional terá crescido 5,3% em 2021.

Portugal - Crescimento Real do PIB  
(2013-2021)



Fonte: Bloomberg, Fevereiro 2022.

Os apoios directos e indirectos ajudaram Portugal a resistir ao choque económico. A taxa de desemprego terá ficado em 6,6% em 2021, abaixo do nível de 7% observado em 2020. A política monetária da Zona Euro, e um conjunto de medidas, incluindo garantias de empréstimos estatais, subsídios, adiamento do pagamento de impostos e as moratórias sobre o reembolso de créditos de empresas e famílias afectadas pela pandemia, impediram um aumento abrupto de insolvências e de incumprimentos de crédito.

A inflação média em 2021 foi confirmada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em 1,3%. A evolução dos preços no último ano foi marcada por um forte movimento ascendente ao longo de 2021, em particular no segundo semestre, onde as variações observadas foram sempre superiores

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JPS' and a large signature.*



ao valor da média anual. A aceleração dos preços verificou-se na maioria das categorias do índice de preços ao consumidor, reflectindo, directa ou indirectamente, os aumentos dos preços dos bens energéticos. Segundo o INE, a categoria dos produtos energéticos, composto por produtos que têm um peso significativo nas classes da “Habitação, água, electricidade, gás e outros combustíveis” e dos “Transportes”, passou de uma taxa de variação média de -5,0% em 2020 para 7,3% em 2021.

O consumo privado deverá ter crescido 5% em 2021, segundo o Banco de Portugal. No quarto trimestre de 2021 terá sido atingido o nível pré-pandemia. Este crescimento está associado, em parte, à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiaram do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação. O consumo de bens duradouros apresenta também um dinamismo elevado, reflectindo a concretização de despesa adiada durante a crise.

As exportações cresceram 9,6% em 2021. As perturbações no abastecimento de matérias-primas e bens intermédios tiveram um impacto negativo nos trimestres recentes na actividade de alguns sectores relevantes, destacando-se o sector automóvel. Por sua vez, as importações terão crescido 10,3% em 2021.

### 3.2 Análise de Gestão

No exercício de 2015, o Grupo Crédito Agrícola procedeu a uma reorganização das suas participações financeiras associadas aos sectores dos seguros e gestão de fundos de pensões. Nesse âmbito, foi constituída a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. com o objectivo de gerir participações sociais dos sectores acima referidos.

Ao longo de 2021, a Sociedade acompanhou o desenvolvimento da actividade seguradora, promoveu a coordenação ao nível estratégico das matérias relevantes para ambas as Seguradoras e a respectiva articulação com o Grupo Crédito Agrícola.

Reiterando a relevância desta actividade para o Grupo, encontra-se o reconhecimento obtido pelas Seguradoras do Grupo, Vida e Não Vida, durante este ano, junto de entidades externas, através da atribuição de prémios relacionados com a performance das companhias em diferentes vertentes.

A Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, SA foi distinguida como Seguradora líder no Índice de Melhor Experiência do Cliente – BECX 2021 (Best European Consumer Experience), tanto no Ramo Vida como no Sector Segurador. Este estudo é um upgrade ao antigo ECSI Portugal – Índice Nacional de Satisfação do Cliente, sendo um sistema de medida da qualidade dos bens e serviços disponíveis no mercado nacional, por via da satisfação do cliente, desenvolvido pela Universidade Nova de Lisboa (IMS) em parceria com a Associação Portuguesa da Qualidade (APQ), que em 2021 apresentou uma abordagem adaptada aos novos comportamentos do consumidor, principalmente no que concerne à multicanalidade na interação das empresas/marcas com os seus clientes.

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. foi reconhecida pelo Índice da Excelência em 2021 ([www.indexdaexcelencia.com](http://www.indexdaexcelencia.com)), posicionando-se este último ano em 2º lugar

do sector da Banca, Seguros e Serviços Financeiros e em 2º lugar das empresas de média dimensão. O Índice da Excelência é um estudo de clima organizacional e desenvolvimento do capital humano, realizado pela Neves de Almeida / HR Consulting, em parceria com a Human Resources Portugal, a Executive Digest e o INDEG-ISCTE, através do qual se analisam as práticas de recursos humanos das empresas e se destacam as entidades de excelência. A companhia foi também, pelo quarto consecutivo, reconhecida como a Empresa Líder na Satisfação dos Clientes, nos Seguros Não Vida, no estudo BECX 2021 (Best European Consumer Experience).

O acompanhamento da evolução da actividade da CA Vida e da CA Seguros, incluiu a apreciação periódica das respectivas demonstrações financeiras e dos relatórios e contas anuais, bem como a apreciação dos relatórios da Auto-avaliação do Risco e da Solvência (ORSA - *Own Risk and Solvency Assessment*) dos Planos de Actividades e Orçamento para 2021. A Sociedade fez-se também representar nas Assembleias Gerais das Seguradoras.

As demonstrações financeiras individuais da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., para o exercício compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021, evidenciavam um Activo de 147.581.614 euros, um Capital Próprio de 130.560.299 euros e um Passivo de 17.021.316 euros. O resultado líquido do exercício alcançado em 2021 foi de -188.496 euros. No ano de 2021 as participadas, CA Vida – Companhia de Seguros, SA e CA Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, SA não distribuíram dividendos, relativamente ao ano fiscal de 2020, dado que seguiram as recomendações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) de não distribuição de dividendos devido à incerteza causada pela pandemia do COVID-19. Assim, no ano em análise a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. não registou proveitos desta natureza, apresentando um resultado negativo.

### Participações Accionistas

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., é detida em 79,85% pela Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A., que por sua vez é integralmente detida pela Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, 233/233-A em Lisboa e em 20,15% por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

A Sociedade detém participações no valor de 147.264.965 euros correspondentes a:

- 98,18% do capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., no valor de 99.593.100 euros.
- 97,37% do capital da sua participada Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A., no valor de 47.671.865 euros.

O restante capital de ambas as Seguradoras é detido por Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, e ainda pela CONFAGRI, no caso da Seguradora Não Vida.



## Indicadores Económicos das Participadas

### *Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.*

A Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. alcançou em 2021 uma produção de 141.105 milhares de euros (2020: 73.279 milhares de euros), correspondendo a um aumento de 93% em relação ao ano transacto.

O volume de activos sob gestão situou-se em 1.006.434 milhares de euros (2020: 1.007.175 milhares de euros), representando um decréscimo de 0,07% face ao ano anterior.

O activo total líquido da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros S.A. totalizava 771.483 milhares de euros (2020: 800.423 milhares de euros) e a sua situação líquida 117.503 milhares de euros (2020: 119.383 milhares de euros). O resultado líquido apresentado em 2021 ascendeu a 6.067 milhares de euros (2020: 6.125 milhares de euros).

No final de 2021, os quadros da Companhia contemplavam 51 trabalhadores (2020: 46).

### *Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.*

A Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. alcançou em 2021 um volume de prémios brutos emitidos de 145.063 milhares de euros (2020: 138.027 milhares de euros), correspondendo a um aumento de 5,1% face a 2020. O volume de activos sob gestão em 2021, atingiu o montante de 220.177 milhares de Euros e representou um acréscimo de 10,1% em relação ao ano anterior (2020: 200.048 milhares de euros).

O activo total líquido da Companhia correspondeu a 265.418 milhares de euros (2020: 247.986 milhares de euros) e a situação líquida a 56.360 milhares de euros (2020: 53.932 milhares de euros). O resultado líquido do exercício em 2021 ascendeu a 5.847 milhares de euros (2020: 4.118 milhares de euros).

No final do exercício de 2021, os quadros da Companhia incluíam 168 trabalhadores (2020: 170).

## 3.3 Perspectivas para 2022

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. teve na sua génese de origem a agregação, numa *holding*, da actividade seguradora e de gestão de fundos de pensões do Grupo Crédito Agrícola.

Em 2022, a Sociedade continuará a centrar a sua actividade no apoio à gestão das suas Participadas, com o objectivo de reforçar e consolidar a posição destas no Grupo Crédito Agrícola e no Mercado Segurador.

No seguimento dos trabalhos iniciados em 2021, o ano de 2022 é o ano que antecede a entrada em vigor da IFRS 17 - Contratos de Seguro e da implementação efectiva também da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros nas companhias de seguros. O próximo ano afigura-se como mais um ano de desafios

intensos que continuarão a exigir às Participadas as necessárias adaptações, quer do ponto de vista processual, quer do ponto de vista tecnológico, uma vez que representa o ano da implementação. O próximo ano será um ano de continuidade do processo de implementação das referidas normas internacionais de contabilidade, com a implementação de um projecto de elevada complexidade, que deverá estar concluído antes do fim de 2022, prevendo-se um ano de intenso trabalho para as equipas envolvidas de forma a assegurar a entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2023, data da aplicação destas Normas.

A par da implementação dos normativos contabilísticos e face à crescente importância da temática das alterações climáticas e das finanças sustentáveis a Sociedade considera que o tema da sustentabilidade assume relevância estratégica no desenvolvimento da sua actividade e assume o compromisso de integrar critérios ESG (environmental, social and governance) na gestão dos investimentos da actividade seguradora.

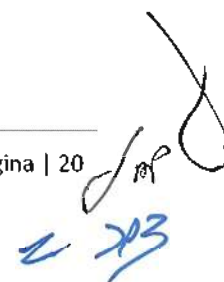
Com o objectivo de dar continuidade à estratégia definida e vindos de dois anos altamente impactados pela Pandemia de COVID-19, que alterou a vida das pessoas, das organizações e colocou em causa o sistema de saúde e a economia, o ano de 2022 continuará a ser um ano de muita incerteza no que se refere à possível evolução da pandemia. Será por isso mais um ano de acomodação destes impactos nas inevitáveis alterações no comportamento dos clientes e que poderão permanecer mesmo num contexto de pós pandemia. Neste sentido, o negócio deverá continuar a desenvolver-se com o propósito de se continuar a chegar aos clientes de formas cada vez mais flexíveis, simples e cómodas dando continuidade à estratégia digital desenvolvida, a qual concentra em si a adaptação de soluções para aproximar os clientes, bem como a prestação de um serviço que se pretende diferenciador.

A par com o impacto provocado pela situação pandémica na sociedade e na economia, a concretização simultânea da actividade corrente, das iniciativas de cariz comercial e de interacção com o Grupo, Caixas Agrícolas e Agências, e das imposições regulamentares continuarão em 2022 a constituir desafios de grande exigência para as Seguradoras.

As Seguradoras do Grupo Crédito Agrícola, em linha com as tendências de mercado, continuarão a acompanhar e dar resposta às exigências regulamentares e às novas exigências e tendências do sector. Estes temas serão acompanhados e monitorizados de forma particular pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A..

### 3.4 Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.A., propõe que o resultado líquido negativo do exercício de 2021, no montante de -188.496,22 euros seja transferido para Resultados Transitados.



### 3.5 Considerações Finais

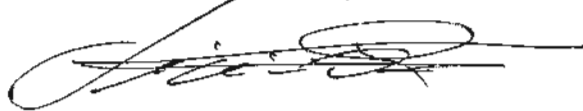
O Conselho de Administração agradece a todas as entidades que contribuíram para o desenvolvimento e afirmação da Sociedade, destacando especialmente:

- A Mesa da Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas;
- As Administrações e Colaboradores das empresas do Grupo Crédito Agrícola.

A finalizar, o Conselho de Administração expressa os seus agradecimentos aos Senhores Accionistas pelo apoio sempre recebido.

Lisboa, 08 de Março de 2022

O Conselho de Administração,



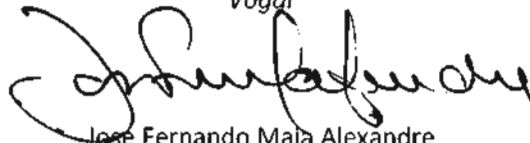
Licínio Manuel Prata Pina  
*Presidente*



António João Alberto Castanho  
*Vogal*



João Pedro Quartin Coelho Borges  
*Vogal*



José Fernando Mala Alexandre  
*Vogal*



Ana Paula Raposo Ramos Freitas  
*Vogal*

# CONTAS 2021



*Handwritten signatures and initials:*  
JAP  
JPB  
feels  
2

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Exercício compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021

**Demonstração da posição financeira em 31 de Dezembro de 2021 e 2020**

U: Euros

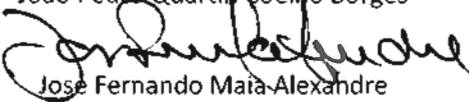
Notas do Anexo	Rubricas	Exercício 2021	Exercício 2020
	<b>ACTIVO</b>		
3	Caixa e depósitos à ordem	315 022	500 747
4	Investimentos em subsidiárias	147 264 965	147 264 965
5	Activos por impostos correntes	1 506	1 506
6	Outros Activos	121	75
	<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>147 581 614</b>	<b>147 767 293</b>
	<b>PASSIVO</b>		
9	Outros credores	14 694	
7	Acréscimos	4 889	12 606
8	Provisões		4 159
5	Passivos por impostos correntes	553	553
9	Outros Passivos	17 001 181	17 001 181
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17 021 316</b>	<b>17 018 498</b>
	<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>		
10	Capital social	127 688 265	127 688 265
10	Reservas legais	848 268	848 268
10	Resultados transitados	2 212 262	2 403 178
	Resultado líquido do exercício	-188 496	-190 916
	<b>TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>130 560 299</b>	<b>130 748 795</b>
	<b>TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>147 581 614</b>	<b>147 767 293</b>


O Conselho de Administração

  
 Licínio Manuel Prata Pina

  
 António João Alberto Castanho

  
 João Pedro Quartim Coelho Borges

  
 José Fernando Maia Alexandre

  
 Ana Paula Raposo Ramos Freitas

A Contabilista Certificada

  
 Liliana Cristina Pereira Mendes

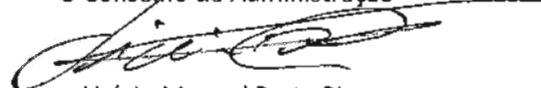
 Liliana Cristina Pereira Mendes  
 C.C. nº 51145

## Demonstração dos resultados e do rendimento integral


U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	Exercício 2021	Exercício 2020
11	Fornecimentos e serviços externos	28 255	29 808
11	Gastos com o pessoal	72 844	57 475
11	Provisões		171
11	Juros e gastos similares suportados	86 181	86 417
11	Outros gastos	2 491	17 045
	<b>TOTAL DE CUSTOS</b>	<b>189 770</b>	<b>190 916</b>
12	Reversão de provisões	1 274	
	<b>TOTAL DE PROVEITOS</b>	<b>1 274</b>	
	<b>RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS</b>	<b>-188 496</b>	<b>-190 916</b>
	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-188 496</b>	<b>-190 916</b>
	<b>TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>-188 496</b>	<b>-190 916</b>

O Conselho de Administração



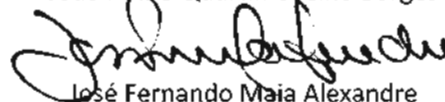
Licínio Manuel Prata Pina




António João Alberto Castanho



João Pedro Quartim Coelho Borges

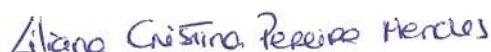


José Fernando Maia Alexandre



Ana Paula Raposo Ramos Freitas

A Contabilista Certificada


Liliana Cristina Pereira Mendes  
C.C. nº 51145



**Demonstração de variações do capital próprio**

Período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
10	Saldo em 31 de Dezembro de 2020	127 688 265	848 268	2 403 178	-190 916	130 748 795
	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			- 190 916	190 916	
	Constituição de reservas					
Distribuição de dividendos						
Resultado líquido do exercício					- 188 496	- 188 496
	Saldo em 31 de Dezembro de 2021	127 688 265	848 268	2 212 262	-188 496	130 560 299

Período compreendido entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	CAPITAL	RESERVAS LEGAIS	RESULTADOS TRANSITADOS	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
10	Saldo em 31 de Dezembro de 2019	127 688 265	728 262	123 067	2 400 117	130 939 711
	Aplicação de Resultados					
	Transferência para Resultados transitados			2 400 117	-2 400 117	
	Constituição de reservas		120 006	-120 006		
Distribuição de dividendos						
Resultado líquido do exercício					-190 916	-190 916
	Saldo em 31 de Dezembro de 2020	127 688 265	848 268	2 403 178	-190 916	130 748 795

A Contabilista Certificada

Liliana Cristina Pereira Mendes

Liliana Cristina Pereira Mendes  
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração

Licínio Manuel Prata Pina

António João Alberto Castanho

João Pedro Quartim Coelho Borges

José Fernando Mala Alexandre

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

## Demonstração dos fluxos de caixa

U: Euros

Notas do Anexo	RUBRICAS	Exercício 2021	Exercício 2020
	<b>1. Fluxos de caixa das actividades operacionais</b>		
	Pagamentos a fornecedores	-29 858	-45 644
	Pagamentos ao pessoal	- 62 230	-44 153
	Outros fluxos de caixa operacionais	-7 457	-4 908
	<b>TOTAL</b>	<b>-99 545</b>	<b>-94 704</b>
	<b>2. Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
	<b>TOTAL</b>		
	<b>3. Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
	Pagamentos respeitantes a:		
	Juros e gastos similares	-86 181	-86 417
	<b>TOTAL</b>	<b>-86 181</b>	<b>-86 417</b>
	<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>-185 725</b>	<b>-181 121</b>
3	Caixa e seus equivalentes no início do período	500 747	681 868
	Caixa e seus equivalentes no fim do período	315 022	500 747
	<b>Variação no período</b>	<b>-185 725</b>	<b>-181 121</b>

A Contabilista Certificada

*Liliana Cristina Pereira Mendes*Liliana Cristina Pereira Mendes  
C.C. nº 51145

O Conselho de Administração

*Licínio Manuel Prata Pina*

Licínio Manuel Prata Pina

*António João Alberto Castanho*

António João Alberto Castanho

*João Pedro Quartim Coelho Borges*

João Pedro Quartim Coelho Borges

*José Fernando Maia Alexandre*

José Fernando Maia Alexandre

*Ana Paula Raposo Ramos Freitas*

Ana Paula Raposo Ramos Freitas

## NOTAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Notas explicativas integrantes das demonstrações financeiras

(Valores expressos em Euros, excepto quando indicado, arredondado à unidade mais próxima)

#### 1. Informações Gerais

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., doravante também designada por Sociedade, foi constituída a 6 de Novembro de 2015, tendo como objecto a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. A sua actividade será exclusivamente exercida tendo por base participações sociais em empresas de seguros e gestoras de fundos de pensões.

A Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tem a sua sede na Rua de Campolide, n.º 372, 3.º direito, em Lisboa.

As demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas em reunião de Conselho de Administração do dia 08 de Março de 2022.

A Sociedade não apresenta na sua esfera contas consolidadas, sendo as mesmas apresentadas ao nível geral do Grupo CA.

#### 2. Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adoptadas

##### Bases de apresentação

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, Art.º 4.º, a Sociedade adoptou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

A Sociedade adoptou as interpretações das IFRS de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciaram a 1 de Janeiro de 2021. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, incluindo algumas que ainda não entraram em vigor, podem ser analisadas na Nota 15.

As demonstrações financeiras encontram-se expressas em euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos financeiros ao justo valor. Os restantes activos e passivos são registados ao custo amortizado ou custo histórico. As demonstrações financeiras reflectem o resultado das operações e a posição financeira da Sociedade para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 e o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020.

As áreas que envolvem maior nível de julgamento, complexidade ou a utilização de pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas em Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas.

As políticas contabilísticas a seguir descritas foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

## Principais políticas contabilísticas adoptadas

### a) Investimentos em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pela Sociedade. A Sociedade controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As subsidiárias são mensuradas ao custo de aquisição.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, caso existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

### b) Activos financeiros

#### Empréstimos e contas a receber

Classificam-se como empréstimos e contas a receber os activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estejam cotados num mercado activo e cuja finalidade não seja a negociação.

Os activos financeiros são reconhecidos no balanço da Sociedade na data de contratação pelo respectivo justo valor, acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis.

Entende-se por justo valor o montante pelo qual um activo ou passivo pode ser transferido ou liquidado, entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado. O justo valor de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é, geralmente, o preço da transacção.

O justo valor é determinado com base em preços de um mercado activo ou em métodos de avaliação, em situação de inexistência de mercado activo. Um mercado é considerado activo se no mesmo ocorrerem transacções de forma regular.

#### *Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento*

Os activos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transacção.

Estes activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais da Sociedade ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) quando a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante, retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Sociedade tenha transferido o controlo sobre os activos.

#### *Mensuração subsequente*

Os empréstimos e contas a receber são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, sujeitos a testes de imparidade quando existam indicadores de imparidade.

Os ganhos e perdas decorrentes da aplicação do método da taxa de juro efectiva são reconhecidos em resultados.

#### *Imparidade*

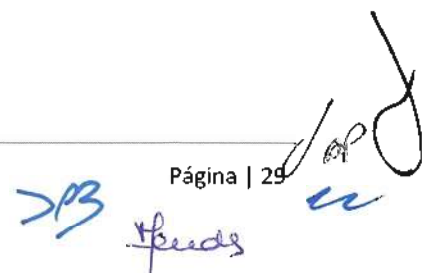
Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de evidência objectiva de imparidade.

Se existir evidência objectiva de que foi suportada uma perda por imparidade em empréstimos e contas a receber, a quantia da perda é mensurada como a diferença entre a quantia registada do activo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efectiva original do activo financeiro. A quantia registada do activo deve ser reduzida através do uso de uma conta de redução do activo. A quantia da perda deve ser reconhecida nos resultados.

Se, num período subsequente, a quantia da perda por imparidade diminuir e a redução puder ser relacionada objectivamente com um acontecimento que ocorra após o reconhecimento da imparidade, a mesma deve ser revertida, ajustando a conta de redução do activo. A reversão não deve resultar numa quantia registada do activo financeiro que exceda a que poderia ter sido determinada pelo custo amortizado, caso a imparidade não tivesse sido reconhecida à data em que a imparidade foi revertida. A quantia da reversão deve ser reconhecida em resultados.

#### **c) Caixa seus equivalentes e depósitos à ordem**

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro, com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.



**d) Compensação de instrumentos financeiros**

Os activos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o activo e liquidar o passivo simultaneamente.

**e) Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem fornecedores, empréstimos e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transacção incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva.

**f) Impostos sobre os rendimentos**

Os impostos sobre os rendimentos compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre os rendimentos são reconhecidos em resultados, excepto quando relacionados com itens que são reconhecidos directamente no Capital Próprio, caso em que são também registados por contrapartida do Capital Próprio.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

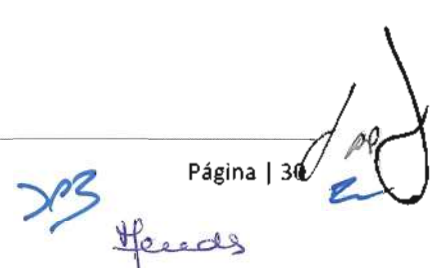
Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com excepção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

**g) Dividendos**

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.



**Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas**

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são divulgados nesta nota, com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração entende que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

**a) Imparidade de investimentos em subsidiárias**

Existindo indícios de imparidade, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. efectua o teste da mesma, tendo por base a estimativa do valor actual dos *cash-flows* esperados associados a cada activo. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderão resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade, com consequentes impactos nos resultados da Sociedade.

**b) Justo valor de instrumentos financeiros**

O justo valor é determinado com base em preços de cotação em mercado quando disponíveis e, na ausência destes, em preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado ou em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade, recorrendo para o efeito, caso necessário a entidades especializadas. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

A utilização de diferentes metodologias, de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderá originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

De acordo com a Norma IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor, os activos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado directamente com referência a um mercado oficial activo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transaccionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transaccionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

### c) Impostos sobre os rendimentos

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. durante um período de quatro até a um máximo de doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que possam ocorrer alterações à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que não haverá correcções significativas ao imposto sobre o rendimento registado nas demonstrações financeiras.

### Alterações de políticas contabilísticas, estimativas e erros

Não ocorreu qualquer alteração às estimativas contabilísticas ou foram identificados erros que produzam efeito sobre a comparabilidade do exercício.

### 3. Caixa e depósitos à ordem

Em 31 de Dezembro de 2021, esta rubrica regista o valor dos depósitos à ordem em instituições de crédito no País, no montante de 315.022 euros (2020: 500.747 euros). O montante referido diz respeito a um depósito à ordem na Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo.

### 4. Participações financeiras

Em 31 de Dezembro de 2021, as empresas subsidiárias da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. eram as seguintes:

Subsidiárias	Sede	Actividade Económica	Capital Social em Euros	Participação Sociedade %
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	Seguros de Vida	35 000 000	98,18
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	Lisboa	Seguros Não Vida	18 000 000	97,37

Handwritten signatures and initials: SP3, H. Pedro, and a large signature.



O valor das participações financeiras da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., nas suas subsidiárias a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, é analisado como se segue:

<b>Participações financeiras em subsidiárias</b>	<b>Exercício 2021</b>	<b>Exercício 2020</b>
Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.	99 593 100	99 593 100
Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A.	47 671 865	47 671 865
<b>Total das Participações Financeiras</b>	<b>147 264 965</b>	<b>147 264 965</b>

As participações financeiras estão registadas ao custo de aquisição deduzidas de perdas por imparidade, caso estas se verificassem.

## 5. Activos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica Activos por impostos correntes, no montante de 1.506 euros corresponde maioritariamente ao pagamento especial por conta (PEC) efectuado durante os exercícios de 2018 e 2017.

Em 31 de Dezembro de 2021, o saldo da rubrica Passivos por impostos correntes, no montante de 553 euros (2020: 553 euros), corresponde à contribuição social relacionada com a actividade da Contabilista Certificada e dos Órgãos Sociais.

<b>Activos e Passivos por impostos correntes líquidos</b>	<b>Exercício 2021</b>	<b>Exercício 2020</b>
PEC	1 506	1 506
Segurança Social	- 553	- 553
<b>Activos e Passivos por impostos correntes líquidos</b>	<b>954</b>	<b>954</b>

## 6. Outros activos

A rubrica outros activos apresenta um saldo de 121 euros que se refere ao diferimento de custos com trabalhos especializados. Em 2020, apresenta um saldo de 75 euros, relativo ao montante a receber da Crédito Agrícola, S.G.P.S, S.A., referente ao reembolso de IRC do ano 2019.

## 7. Acréscimos

Em 31 de Dezembro de 2021, esta rubrica regista o montante de 4.889 euros (2020: 12.606 euros) constituída do seguinte modo:

Acréscimos	Exercício 2021	Exercício 2020
Revisor Oficial de Contas		2 706
Gastos com contrato de trabalho em regime de pluriemprego com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	4 889	9 900
<b>Total</b>	<b>4 889</b>	<b>12 606</b>

## 8. Provisões

Em 31 de Dezembro de 2021, esta rubrica não apresenta valor, pois a provisão anteriormente constituída foi revertida. Em 31 de Dezembro de 2020 a provisão registada era referente a encargos com a Segurança Social, no montante de 4.159 euros. O montante referido dizia respeito à quantia por liquidar à Segurança Social relativa a um contrato de prestação de serviços, o qual tinha por objecto a execução da contabilidade da entidade.

Provisões	Exercício 2021	Exercício 2020
Provisões - encargo Segurança Social		4 159
<b>Total</b>		<b>4 159</b>

## 9. Outros passivos

Os Outros passivos são representados como se segue:

Outros Passivos	Exercício 2021	Exercício 2020
Outros Credores		
Fornecimentos e serviços externos a pagar	14 694	
Outros passivos		
Especialização do juro a pagar	1 181	1 181
Suprimentos e outros mútuos	17 000 000	17 000 000
<b>Total</b>	<b>17 015 874</b>	<b>17 001 181</b>

Durante o exercício de 2017, a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. concedeu à Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. um empréstimo a título de suprimentos, no montante de 17.000.000 euros, pelo prazo de um ano renovável por períodos iguais e sucessivos, para ser utilizado na subscrição parcial do aumento de capital da sua participada Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A., ficando com uma participação de 98,18% no capital social da mesma.

O empréstimo vence juros à taxa de juro anual nominal fixa de 0,5%, os quais são pagos postecipadamente e semestralmente.

Adicionalmente, existe uma conta corrente caucionada, não utilizada, com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L..

Handwritten signatures and initials: "JP3", "Henriques", and a large signature.

A maior parte do saldo apresentado na rubrica Outros Credores é referente às faturas de despesas de vencimento dos colaboradores cedidos pela Caixa Central.

## 10. Capital

Em 6 de Novembro de 2015, a Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. foi constituída com um capital social de 101.954.680 euros representado por 20.390.936 acções de valor nominal de 5 euros cada. O capital social foi realizado em espécie e dinheiro, no montante de 93.836.680 euros e 8.118.000 euros, respectivamente. A entrada em espécie foi realizada através da transferência das participações que a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A. detinha no capital social da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A..

Em 18 de Dezembro de 2015, foi efectuado um aumento de capital social no montante de 25.733.585 euros, integralmente realizado através de entradas em espécie por parte de Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, mediante a entrega de acções representativas do capital da Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. e da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A..

Em Dezembro de 2015, foram ainda adquiridas pela Sociedade as acções que a Crédito Agrícola Seguros – Companhia de Seguros de Ramos Reais, S.A. detinha da Crédito Agrícola Vida – Companhia de Seguros, S.A.

O capital social da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A., ascende a 127.688.265 euros, sendo representado por 25.537.653 acções de valor nominal de 5 euros cada e encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as Reservas Legais e Resultados Transitados podem ser analisados como se segue:

Aplicação de Resultados	Reservas Legais	Resultados Transitados
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2020</b>	<b>848 268</b>	<b>2 403 178</b>
Aplicação de Resultados		
Transferência para Resultados transitados		-190 916
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	<b>848 268</b>	<b>2 212 262</b>

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, os accionistas da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. são como se segue:

Accionistas	Exercício 2021	Exercício 2020
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	79,85%	79,85%
Caixas Agrícolas C.R.L.	20,15%	20,15%
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Handwritten notes and signatures: >P3, AP, and a large signature.

**11. Gastos por natureza**

Os gastos por natureza a 31 de Dezembro de 2021 e 2020 são apresentados como se segue:

<b>Gastos por natureza</b>	<b>Exercício 2021</b>	<b>Exercício 2020</b>
<b>Fornecimentos e serviços externos:</b>		
Trabalhos especializados	7 086	7 956
Honorários	9 960	9 960
Comissões	7 380	7 380
Serviços Bancários	48	45
Livros e documentação técnica	38	39
Material de escritório	33	33
Serviços Diversos	3 709	4 394
<b>Total Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>28 255</b>	<b>29 808</b>
<b>Gastos com o pessoal</b>		
Remunerações dos Órgãos Sociais	4 420	4 420
Encargos sobre remunerações	3 090	3 090
Outros gastos com o pessoal	65 333	49 964
<b>Total Gastos com o pessoal</b>	<b>72 844</b>	<b>57 475</b>
<b>Provisões</b>		<b>171</b>
<b>Juros e gastos similares suportados</b>	<b>86 181</b>	<b>86 417</b>
<b>Outros gastos</b>	<b>2 491</b>	<b>17 045</b>
<b>Total</b>	<b>189 770</b>	<b>190 916</b>

A rubrica fornecimentos e serviços externos inclui os custos com o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, no âmbito da certificação legal das contas no montante de 5.412 euros (2020: 5.412 euros).

A rubrica gastos com pessoal inclui essencialmente o valor de 65.333 euros (2020: 49.964 euros) relativo a vários contratos de trabalho em regime de pluriemprego envolvendo a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. e esta Sociedade.

A rubrica juros e gastos similares suportados regista o montante de 86.181 euros (2020: 86.417 euros), os quais são relativos ao contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.

Em ambos os anos, a rubrica de outros gastos corresponde a despesas com vencimentos relativos ao ano anterior que apenas foram contabilizados no ano.

Handwritten signatures and initials, including "XP3" and "Hercules".

**12. Reversão de provisões**

Esta rubrica corresponde à reversão das provisões de contribuições e juros a pagar à Segurança Social relativas a um contrato de prestação de serviços, o qual tinha por objecto a execução da contabilidade da entidade, constituídas no ano de 2017.

**13. Transacções com partes relacionadas**

Das transacções entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2021 e 31 de Dezembro de 2021:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/ (credores)
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	79 998	295 439
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 181	-17 001 181
Crédito Agrícola Informática, S.A.	558	121
Fenacam - Federação Nacional CCAM	72	
<b>Total</b>	<b>166 808</b>	<b>-16 705 621</b>

O valor mais relevante em 2021 refere-se aos juros suportados com o contrato de suprimentos com a Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.

Das transacções entre partes relacionadas, a Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. reconheceu nas suas demonstrações financeiras os seguintes valores no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2020 e 31 de Dezembro de 2020:

Entidade Relacionada	Custos, Gastos e Perdas/ (Proveitos e Ganhos)	Saldos pendentes devedores/(credores)
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	81 188	490 847
Crédito Agrícola, S.G.P.S., S.A.	86 417	-17 001 181
Crédito Agrícola Informática, S.A.	-11	
Fenacam - Federação Nacional CCAM	188	
<b>Total</b>	<b>167 782</b>	<b>-16 510 333</b>

**14. Justo valor**

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis e na ausência destes, o mesmo pode ser estimado através de metodologias de avaliação, normalmente baseadas em técnicas de

fluxos de caixa futuros descontados, usando para o efeito a taxa de juro sem risco adicionada do *spread* atribuível ao emitente.

A valorização dos activos financeiros da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. respeita ao Nível 1 da valorização do justo valor de acordo com a IFRS 13 Mensuração do justo valor, apresentando-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos à ordem	Exercício 2021	Exercício 2020
Caixa e depósitos à ordem	315 022	500 747
<b>Total</b>	<b>315 022</b>	<b>500 747</b>

Tendo em conta que se tratam de activos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor, o respectivo valor de balanço à data de reporte.

## 15. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

### Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2021:

#### COVID-19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em Maio de 2020, o IASB publicou o documento “Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas” emenda à IFRS 16-Locações. Esta alteração, verificando-se certas condições, permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o COVID-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de Junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

Em 2021, o IASB, estendeu o expediente prático por 12 meses - ou seja, permitindo que os locatários o apliquem a concessões de renda para as quais qualquer redução nos pagamentos da locação afecte apenas os pagamentos originalmente devidos em ou antes de 30 de Junho de 2022.

As alterações de 2021 são efectivas para períodos de relatório anuais com início em ou após 1 de Abril de 2021. Os locatários podem aplicá-las antecipadamente serão aplicadas retrospectivamente com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido em resultados transitados. Os requisitos de divulgação do Parágrafo 28 (f) 1 da IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros não se aplicam na aplicação inicial.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

#### Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro - Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em Agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros - Fase 2, que altera a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, a IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, a IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 - Contratos de Seguro e IFRS 16 - Locações.

O objectivo das alterações é ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR (interbank offered rate) para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de Setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projecto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2021.

As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

#### **Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)**

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de Junho de 2020, com o objectivo de estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 (ou seja, para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17-Contratos de Seguro.

A alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022, que a União Europeia já endossou:**

#### **Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3-Concentração de Negócios, actualizando a IFRS 3 já que substituiu a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em Março de 2018.

A alteração deve ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual, com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em Março de 2018.

A alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**Activos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Activos fixos tangíveis**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Activos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16-Activos fixos tangíveis. A alteração consistiu em proibir a dedução ao custo de um item do activo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse activo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

A alteração deve ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

A alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato**

Em Maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37-Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes. O objectivo da alteração é esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação, nomeadamente, se os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excederem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

A alteração deve ser aplicada para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**Melhoramentos do ciclo 2018-2020**

Em 14 de Maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações a estas IFRS:

(a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adopta as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1-Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;

(b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);

(c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16-Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

(d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41-Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.



As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

As alterações não terão impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

**Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2022, mas que a União Europeia ainda não endossou:**

**Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)**

O IASB emitiu em 23 de Janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1-Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- a. especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório;
- b. esclarecer que a classificação não é afectada pelas intenções ou expectativas da administração sobre se a entidade exercerá seu direito de adiar a liquidação;
- c. esclarecer como as condições de empréstimo afectam a classificação; e
- d. esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de Janeiro de 2023.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

**Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2: Divulgações de políticas contabilísticas**

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de Fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas

relacionadas com transacções materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS Practice Statement 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material: “A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

#### **Alterações à IAS 8-Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas**

O IASB emitiu alterações à IAS-8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração e também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas. As alterações especificam que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objectivo estabelecido por uma política contabilística e que os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

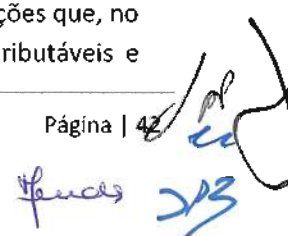
As alterações são efectivas para períodos com início em ou após 1 de Janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

#### **Alterações à IAS 12: imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação**

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - Impostos sobre o Rendimento, em 7 de Maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transacções que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e



dedutíveis. Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem activos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transacções como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transacções no âmbito das quais as empresas reconhecem um activo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transacções e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objectivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

A Sociedade encontra-se a avaliar os impactos que esta norma terá nas suas demonstrações financeiras.

## 16. Gestão de Riscos

A actividade da Crédito Agrícola – Seguros e Pensões, S.G.P.S., S.A. encontra-se exposta essencialmente ao risco de mercado e de crédito.

### a) Risco de mercado

O risco de mercado encontra-se relacionado com alterações verificadas nos preços de mercado, tais como taxas de juro e taxas de câmbio. O objectivo da gestão do risco de mercado é gerir e controlar esse risco dentro de parâmetros que a gestão considere aceitável.

O risco de taxa de juro resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro do mercado.

### b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco da Sociedade incorrer em perdas pelo facto de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações. Para limitar este risco, a gestão recorre a diversas fontes gerindo os activos tendo por base a sua liquidez e monitoriza periodicamente os fluxos de caixa futuros e a liquidez.

A exposição máxima ao risco de crédito apresenta-se como se segue:

Empréstimos e contas a receber	Exercício	Exercício
	2021	2020
Caixa e depósitos à ordem	315 022	500 747
<b>Total</b>	<b>315 022</b>	<b>500 747</b>

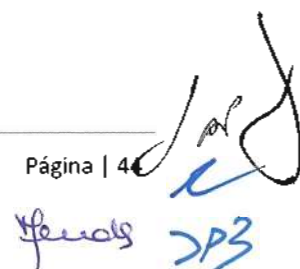
**c) Risco de liquidez**

O risco de liquidez é o risco de a Sociedade não ter capacidade financeira para satisfazer as suas responsabilidades financeiras quando estas se vencem. Para gerir este risco, a gestão monitoriza periodicamente os fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos activos e passivos financeiros.

Neste âmbito, refere-se o empréstimo de suprimentos, com o prazo de um ano, sendo renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos e a conta corrente caucionada, ambos contratados com a Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L..

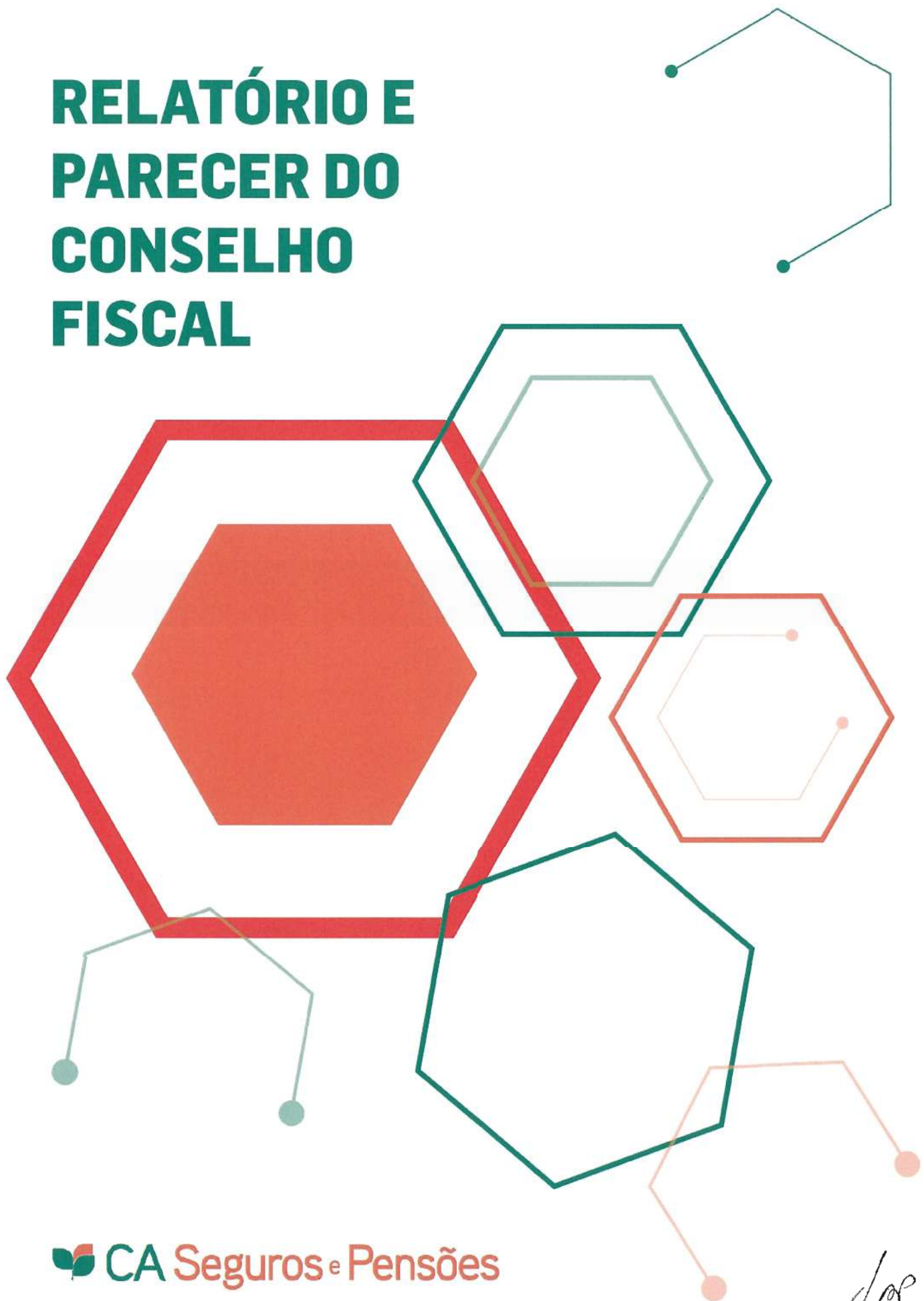
**17. Eventos subsequentes**

Tendo em conta o disposto na IAS 10-Acontecimentos após a data do balanço, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'fev' and the number '203'.

# RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



*Handwritten signature and date: 20/10/2023*

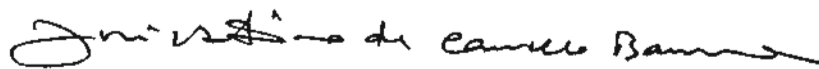
## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da **Crédito Agrícola - Seguros e Pensões, S.G.P.S, S.A.**, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021.
2. Ao longo do exercício, o Conselho Fiscal desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes e apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Empresa, bem como o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor. Da Administração, o Conselho Fiscal recebeu todos os esclarecimentos e informações solicitados, bem como da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo confirmado a independência desta.
3. No encerramento do exercício foram-nos presentes pelo Conselho de Administração os documentos de prestação de contas que incluem a proposta de aplicação de resultados.
4. O Conselho Fiscal tomou também conhecimento da Certificação Legal das Contas relativa ao exercício em apreço, emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
5. **PARECER**  
Face ao que antecede, e apreciados os documentos referidos nos números anteriores, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral:
  - a) Aprove os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, tal como foram apresentados pela Administração;
  - b) Aprove a aplicação de resultados proposta pela Administração.
6. Finalmente, o Conselho Fiscal deseja agradecer ao Conselho de Administração e aos Serviços da Empresa toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 8 de Março de 2022

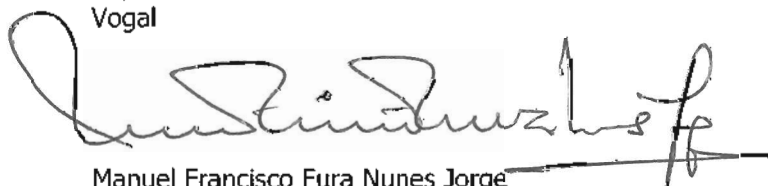
### O Conselho Fiscal



José António de Carvalho Barreira  
Presidente



Miguel dos Prazeres Cabaço  
Vogal



Manuel Francisco Fura Nunes Jorge  
Vogal

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



*Handwritten signature and initials in blue ink.*



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **CRÉDITO AGRÍCOLA- SEGUROS E PENSÕES, S.G.P.S., S.A.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 147.581.614 euros e um total de capital próprio de 130.560.299 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 188.496 euros), a demonstração dos resultados e do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Entidade em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



<b>Reconhecimento de perdas por imparidade em Investimentos em subsidiárias</b> (Divulgações relacionadas com os investimentos em subsidiárias apresentadas nas notas 2 e 4 das notas anexas às demonstrações financeiras)	
<b>Descrição dos riscos de distorção material mais significativos</b>	<b>Síntese da abordagem de auditoria</b>
<p>As demonstrações financeiras da Entidade, em 31 de dezembro de 2021, incluem um montante 147.264.965 euros de em investimentos em subsidiárias (147.264.965 euros em 31 de dezembro de 2020).</p> <p>A Entidade procede ao reconhecimento dos investimentos em subsidiárias ao custo de aquisição.</p> <p>O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias é avaliado, a cada data de balanço, caso existam indícios de imparidade. A identificação de indícios de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do Órgão de Gestão.</p>	<p>Os procedimentos efetuados para identificar a existência de indícios de imparidade envolveram, entre outros, a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Entidade e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliação da eficácia operacional dos controlos considerados como relevantes;</li> <li>• Avaliação dos pressupostos utilizados nos modelos de avaliação, principalmente as projeções de fluxos de caixa, a taxa de desconto, a taxa de crescimento/margens de lucro e projeções de informação financeira prospetiva;</li> <li>• Análise da consistência dos pressupostos utilizados na construção do plano de negócios face aos anos anteriores e face a dados históricos; e</li> <li>• Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas notas anexas às demonstrações financeiras com os respetivos dados e requisitos das Normas de Relato Financeiro aplicáveis.</li> </ul>

#### **RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

#### **RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material,



devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.



## **SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014**

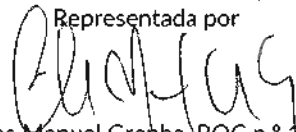
Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas, realizada em 06 de novembro de 2015, para um mandato compreendido entre 2015 e 2018.
- Fomos reconduzidos como Revisores Oficiais de Contas da Entidade na assembleia geral de acionistas, realizada em 3 de julho de 2019, para um mandato compreendido entre 2019 e 2021.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude. - Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade à mesma data do presente relatório.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Lisboa, 08 de março de 2022

**OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC n.º 1266  
Registado na CMVM sob o n.º 20160877

**Crédito Agrícola - Seguros e  
Pensões, S.G.P.S., S.A.**

Rua de Campolide, 372 - 3º Dto.  
1070-040 Lisboa

Matrícula na Conservatória do  
Registo Comercial de Lisboa  
NIF 513 747 770